



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº80/2023

Vereador: GILSON PRESTES

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo e a sua secretaria competente que sejam instaladas rampas, esteiras ou mecanismos que ofereçam acesso firme e estável às pessoas com deficiência, de acesso a praia até ao mar em diversos pontos da orla marítima.

Justificativa:

Esta indicação se faz oportuna e necessária pois não há possibilidade de acesso e de locomoção para pessoas que utilizam cadeiras de rodas, muletas e andadores, no qual acaba restringindo o acesso destes cidadãos.

Conto com a sensibilização e colaboração do Poder Executivo para instalação destes simples, mas essenciais dispositivos para que todos tenham acesso a este importante espaço de lazer garantindo e melhorando condições de deslocamento.

Recebi em 22/08/2023
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS

Balneário Pinhal, 21 de agosto de 2023.

Gilson Prestes

Vereador Bancada PTB